

ERRATA

A Corregedoria Regional do Trabalho da 13ª Região, por meio do Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, no uso de suas atribuições, torna pública e oficializa a presente “ERRATA” à Ata de Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Sousa no período de 12 a 14 de junho de 2013, conforme disposições a seguir:

I – Altera-se, no item “**DO EXAME DOS PROCESSOS**” da Ata de Correição, o número de despachos correicionais proferidos, para a seguinte redação:

Onde se lê:

“DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 200 (duzentos) processos, havendo a prolação de 13 (treze) despachos correicionais, destes 11 (onze) relacionados ao BNDT.”

Leia-se:

“DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 200 (duzentos) processos, havendo a prolação de 12 (doze) despachos correicionais, destes 10 (dez) relacionados ao BNDT.”

Publique-se no DEJT.

João Pessoa, 09 de julho de 2013.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente e Corregedor